

LEI Nº 1.564

Data: 29 de outubro de 2.013.

Súmula: “PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - Nº 1.540 de 04 de julho de 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 7º, da Lei 1.540 de 2.013, que estabeleceu o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Guaratuba.

Art. 2º - Fica prorrogado até 30/11/2013, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído nos termos da Lei Municipal nº 1.540/2013.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, 29 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal